



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 5.047/2018**

**De 26 de dezembro de 2018.**

**REGULAMENTA REGIME DE ESCALA DOS AGENTES  
DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o regime de escala diferenciado dos Agentes de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Patos – STTRANS.

**Art. 2º.** O regime da escala de 15 (quinze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de folga.

**Art. 3º.** A STTRANS poderá adotar o sistema de adesão de plantões extras remunerados (escala complementar ou de reforço) a seus servidores que exercem atividades em regime de escala diferenciado da autarquia.

**Art. 4º.** O sistema de adesão de plantões extras remunerados (escala complementar ou de reforço) será regulamentado por portarias do diretor superintendente da STTRANS podendo remunerar nos termos da Lei Municipal nº 3.809/2009, ressalvando-se aquelas estabelecidas e leis específicas.

**Art. 5º.** Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO